
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 105/GAB/SEMOB

Porto Velho, 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Prestação de Serviços de manutenção corretiva em impressora plotter canon ipf-770 e impressora plotter canon ipf-755, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviço de manutenção corretiva em impressora plotter canon ipf-770 e impressora plotter canon ipf-755**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
246505	Caio Tasso Rodrigues Chagas	Presidente
67571	Raimundo José Zacarias da Costa Junior	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

- I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
- III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A84EE1E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/10/2024. Edição 3846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>